



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/03/2019 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 140

**Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

## AVISO DE ELEIÇÃO CRMV-PB - TRIÊNIO 2019-2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e das Resoluções CFMV n.º 762/04, n.º 958/2010 e n.º 1122/2016, que podem ser consultadas na íntegra no site [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br), INFORMA E CONVOCA OS SENHORES MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS, com inscrição principal neste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, em pleno gozo de seus direitos, sem débitos perante esta Autarquia e sem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito, para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 10/06/2019, objetivando eleição para a composição da nova Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV/PB para o triênio 2019/2022, no horário ininterrupto das 9:00h às 17:00h, podendo o direito de votar ser realizado presencialmente, na sede localizada na Praça Pedro Gondim, nº 127, Bairro da Torre, João Pessoa/PB, ou por meio da votação eletrônica, pelo site [crmvpb.eleicaoet.com.br](http://crmvpb.eleicaoet.com.br) ou, ainda, por correspondência. Em não havendo quórum, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 47, da Resolução CFMV nº 958/10, haverá 2º turno, que se realizará no dia 10/07/2019, com as mesmas modalidades - presencial, pela internet ou por correspondência, O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de e-mail para [eleicao2019@crmvpb.org.br](mailto:eleicao2019@crmvpb.org.br) até o dia 08 de abril de 2019. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico ou presencial para votação. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/PB até o dia 23.05.2019. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (23.05.2019) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-PB, desde que se regularize até a data do pleito. Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o endereço do profissional cadastrado neste CRMV/PB, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV nº 1122/16. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV nº 948/2010. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/PB, em dias úteis, das 12:00h às 18:00h, até o dia 11/04/2019, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 958/2010, bem como, ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10x15cm. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-PB (<https://crmvpb.org.br>), assim como, em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral ([eleicao2019@crmvpb.org.br](mailto:eleicao2019@crmvpb.org.br)). O edital está afixado na sede do CRMV-PB.

João Pessoa-PB 12 de março de 2019.

DOMINGOS LUGO CMRV-PB N° 0793  
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

